



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SGC
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 263/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº 33/2021, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
FUNDO ESPECIAL DE
REAPARELHAMENTO E
MODERNIZAÇÃO DE
PODER JUDICIÁRIO E A
EMPRESA NILKO
TECNOLOGIA LTDA. COM
A FINALIDADE DE
PRORROGAR O PRAZO DE
ENTREGA DO OBJETO**

**PROCESSO SEI
N. 21.0.000056534-0**

O FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FERMOJUPI - 040105, CNPJ nº 10.540.909/0001-96, com sede na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico, Bairro Cabral, em Teresina-Piauí, CEP 64.000-830, neste ato representado pelo Presidente do Tribunal de Justiça, o Sr. Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, e de outro, a empresa **NILKO TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 75.086.785/0001-66, Inscrição Estadual nº 137.00423-29, estabelecida na Avenida Maringá, 1900 – Vila Emiliano Perneta – CEP: 83.325-360 – Pinhais – Paraná, Telefone para contato: 41 3093-4228, site/e-mail: www.nilko.com.br – nilkolicital@gmail.com, neste ato representada por **VITOR DE OLIVEIRA SILVA**, CPF nº 098.040.759-11 e RG nº 10.997.636-9 SSP/PR, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, com fundamento no art. 57, §1º, II e V da Lei 8.666/93, nos termos que seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de entrega do objeto do Contrato nº 33/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo, fica prorrogado, em **10 (dez) dias, a contar de 28.06.2021**, o prazo de entrega de mobiliário destinado para o Fórum e JECC da comarca de São Raimundo Nonato-PI, conforme quantidades indicadas, contados a partir da publicação deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, § 1º, II e V, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**
Presidente Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Sr. **VITOR DE OLIVEIRA SILVA**
Representante Contratada



Documento assinado eletronicamente por **VITOR DE OLIVEIRA SILVA, Usuário Externo**, em 16/09/2021, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 17/09/2021, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2701108** e o código CRC **14BC6DBE**.